PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= O =

LEI Nº 967

"DOA INSTRUMENTOS AO CANAAN SOCIAL CLUBE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanciono a / sequinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar ao CANAAN SOCIAL CLUBE DE BAIXO GUANDU, os instrumentos abaixo relacionados; que os mesmos pertencem a Banda Municipal e encontra-se em poder do mesmo:-

a) 02 Maracanã
b) 04 Surdos grandes
c) 04 Tamborins
d) 04 Chocalhos
e) 04 Agogos
f) 02 Repiniques
g) 04 Terói s

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 27 de janeiro de 1983.

EURICO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 27 de janeiro de 1983.

ELIENOR GOMES TRINDADE
C.SEC.